

**ATA SOBRE A IV OITIVA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR 195/2022,
CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO**

FUNDAÇÃO
CULTURAL
IGARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IGARA



Aos nove dias do mês de agosto, do ano de Dois Mil e Vinte Três, às 19h30, no Auditório Osvaldo e Luzia Duarte, no Paço Municipal de Igara, Ângelo Lodetti, sito a Praça João Belchior Goulart, presente a Senhora Mylena Cechinel da Silva Zanette – Presidente da Fundação Cultural de Igara, Senhor Jairo de Bittencourt – Coordenador Cultural. Aberta a Audiência pelo palestrante Senhor Ahmad Ismail, contratado pelo Poder Público Municipal para acompanhar o processo de implantação da Lei Paulo Gustavo, este apresentou e leu a redação final do Edital que em seguida foi aprovado pelos proponentes culturais, presente na audiência. Ainda foi dito pelo senhor Ismail, aos presentes que será realizado uma oficina de 6h, de duração, para tirar as dúvidas quanto a formulação das propostas dos proponentes a premiação da Lei Paulo Gustavo. Ismail também explicou que os proponentes serão obrigados a pagar imposto de renda dos valores recebidos na premiação da Lei. Foi dito a Professora Silezia Pizzetti que iríamos no decorrer desta semana buscar respostas, quanto as Academias de Letras serem isentas de pagar imposto de renda ou não na premiação obtidas pelas mesmas. Quanto a entrega dos projetos dos proponentes culturais, o senhor Ismail disse que a data será no dia 22 de setembro de 2023, das 08h, às 12h e das 13h, às 17 horas, na Fundação Cultural de Igara, sito a Rua Donato Valvassori, 286, Centro. Nada mais havendo, Eu Jairo de Bittencourt, digitei a presente Ata, que vai assinada pelos participantes na Lista de presença.